

**DECRETO Nº 74, de 19 de setembro de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora **MARIA APARECIDA DE MELO SILVA**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998 c/c art. 16 da Lei Municipal nº 1.035/2008 à servidora **MARIA APARECIDA DE MELO SILVA**, admitida em 03/05/2004, no cargo efetivo de Professor, com Benefício nº 383 2019 996 72, com proventos integrais, conforme cálculo da média.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL PEREIRA DO  
COUTO:89249852649

Assinado de forma digital por  
DANIEL PEREIRA DO  
COUTO:89249852649  
Dados: 2024.09.19 16:01:14 -03'00'

**DANIEL PEREIRA DO COUTO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Itapeva/MG, 19 de setembro de 2024

OSUP.FAPEMI.2019/9/2024 08:51:43

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.  
Prefeitura do Município de Itapeva, 19 de setembro de 2024  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO  
Data: 19/09/2024 16:00:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
**Alexandre Ribeiro de Patto**  
Chefe de Gabinete